



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Esperantina - TO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretário da Câmara Municipal
Francisco Oliveira Gomes,



Objeto

Contratação de empresa para Serviços de assessoria pública junto à Câmara Municipal de Esperantina, no setor da controladoria interna, realização de visitas “in loco”, no mínimo 05 visitas mensais, para acompanhamento dos procedimentos em trâmite. Além das visitas “In-loco”, disponibilizar profissionais para atender as consultas durante os dias úteis, no horário comercial, de modo a assessorar quanto procedimentos e às rotinas administrativas e demais serviços, em conformidade com o termo de referência enviado juntamente com o pedido de proposta de trabalho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Esperantina/TO.

Justificativa da Necessidade

A contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de assessoria pública junto à Controladoria Interna da Câmara Municipal de Esperantina/TO é uma medida estratégica e de extrema importância. Em um cenário de crescente exigência por transparência, legalidade e eficiência na gestão pública, o fortalecimento da Controladoria Interna é fundamental para garantir o cumprimento das normas, a boa aplicação dos recursos e a prevenção de irregularidades.

Fortalecimento do Controle Interno e Prevenção de Irregularidades

A Controladoria Interna desempenha um papel crucial na fiscalização e auditoria dos atos administrativos e financeiros da Câmara. A assessoria especializada, com visitas “in loco” (no mínimo 05 mensais), permite um acompanhamento próximo e contínuo dos procedimentos em trâmite. Essa presença ativa auxilia na identificação precoce de falhas, desvios ou desconformidades, prevenindo a ocorrência de irregularidades e contribuindo para a correção de rumos antes que se tornem problemas maiores. Isso é vital para a conformidade com as leis de responsabilidade fiscal e de acesso à informação.

Suporte Técnico Especializado e Acompanhamento Contínuo

O ambiente da gestão pública é complexo e dinâmico, com frequentes mudanças na legislação e nas exigências dos órgãos de controle (como o Tribunal de Contas do Estado de Tocantins - TCE/TO). A disponibilização de profissionais para atender consultas durante os dias úteis, no horário comercial, assegura que a Câmara tenha acesso a orientação técnica especializada e em tempo real. Essa assessoria contínua é fundamental para dirimir dúvidas, orientar sobre procedimentos e rotinas administrativas, garantindo que as ações da Câmara estejam sempre em



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

conformidade com as normas vigentes.

Eficiência e Otimização de Processos

A assessoria externa traz um olhar imparcial e expertise acumulada em diversas gestões, contribuindo para a otimização de processos e rotinas administrativas. Com o acompanhamento e as sugestões dos especialistas, a Câmara pode aprimorar seus fluxos de trabalho, reduzir burocracias desnecessárias e aumentar a eficiência na execução de suas atividades. Isso se reflete em uma gestão mais ágil, transparente e menos suscetível a erros.

Redução de Riscos e Segurança Jurídica

A atuação da Controladoria Interna, com o apoio de uma assessoria qualificada, minimiza os riscos de a Câmara Municipal ser alvo de auditorias com apontamentos e sanções por parte dos órgãos de controle externos. Ao garantir que os procedimentos e as rotinas administrativas estejam em conformidade com as leis e regulamentos, a contratação da assessoria proporciona maior segurança jurídica para os gestores e servidores da Casa.

Em resumo, a contratação de uma empresa para a assessoria pública na Controladoria Interna é um investimento estratégico que resultará em maior conformidade legal, transparência, eficiência e segurança para a Câmara Municipal de Esperantina/TO, fortalecendo a gestão pública e garantindo a correta aplicação dos recursos em benefício da comunidade.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 07 de março de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Câmara Municipal de Esperantina optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação de empresa para Serviços de assessoria pública junto à Câmara Municipal de Esperantina, no setor da controladoria interna, realização de visitas "in loco", no mínimo 05 visitas mensais, para acompanhamento dos procedimentos em trâmite. Além das visitas "In-loco", disponibilizar profissionais para atender as consultas durante os dias úteis, no horário comercial, de modo a assessorar quanto procedimentos e às rotinas	Mês	10



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

administrativas e demais serviços, em conformidade com o termo de referência enviado juntamente com o pedido de proposta de trabalho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Esperantina/TO.		
---	--	--

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Esperantina - TO, 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO OLIVEIRA GOMES
Secretário da Câmara Municipal